

DECRETO Nº 2.412, de 06 de dezembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA municipal de fazenda			
1.05.0.04.122.0005.2163	33903900	0100	5.100,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	7.000,
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0100	1.200,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0100	4.000,
1.10.0.27.812.0024.2059	33903900	0100	2.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.14.0.18.122.0001.2093	33901400	0100	500,00
1.14.0.18.542.0017.2042	33903000	0100	1.500,
1.14.0.18.542.0017.2042	33903900	0100	2.000,
TOTAL	23.300,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECreteria municipal de governo			
1.02.0.04.122.0001.1004	44905200	0100	6.000,
1.02.0.04.122.0001.2006	33901400	0100	1.900,
secretaria municipal de obras e desenvolvimento urbano			

1.07.0.15.451.0012.1018	33903000	0100	2.000,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2107	44905200	0100	1.400,
1.08.0.15.451.0016.2104	33903900	0100	1.700,
1.08.0.15.452.0012.2039	33903000	0100	3.500,
1.08.0.17.452.0017.2106	33903000	0100	800,00
1.08.0.17.452.0017.2106	33903900	0100	400,00
1.08.0.17.452.0017.2106	44905200	0100	4.000,
1.08.0.17.512.0016.2041	33903000	0100	600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.1028	44905200	0100	1.000,
total	23.300,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal